

DECRETO Nº344/2014,

DE 14 DE JULHO DE 2014.

“Dispõe sobre as férias coletivas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO que haverá reforma entre os dias 14 e 01 de agosto, devido a necessidade de reparos no Paço municipal do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, por força deste ato, decretado férias coletivas dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados do paço municipal, que será regulada por portaria.

Art. 2º - Os serviços essenciais do Município como saúde e limpeza urbana não sofrerão paralisação, devendo funcionar normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,
aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

